



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 039/2017

Registro de Preços 014/2017

Pregão: 021/2017

Validade: 12 Meses

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 021/2017 – Registro de Preços 014/2017, resolve registrar os preços dos equipamentos constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras.

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO LTDA, sediada a Avenida Raul Soares, 489, Centro, Ubá – MG, CEP 36500-000. Inscrita no CNPJ 41.814.450/0001-03, neste ato representada por Olivia Maria Vieira de Castro, RG MG 4.620.327, CPF 699.302.106-44, doravante denominada simplesmente EMPRESAS.

Tendo em vista que as EMPRESAS foram vencedoras, PREGÃO 021/2017– PROCESSO 039/2017, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 31 de Março de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2017 a compra de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias de Saúde, Administração, Educação, Assist. Social e Serviços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Obras, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado às seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Saúde, Administração, Educação, Assist. Social e Serviços e Obras.

CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 Meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo a mesmas tomar as providências legais.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludem, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT	QUANT.	V. TOTAL
1	383896	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CIC	UNIDADE	\$ 1.750,00	6	\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

2	383895	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICL	UNIDADE	\$ 1.415,00	10	\$ 14.150,00
3	381678	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/ 2X1,20X0,50.	UNIDADE	\$ 882,00	20	\$ 17.640,00
4	383907	CORTINA DE ARDE 120 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS, VELOCIDADE DE AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUÍDO (DB) 49 - 51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER)	UNIDADE	\$ 995,00	5	\$ 4.975,00
5	380040	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (30 LITROS)	UNIDADE	\$ 146,00	10	\$ 1.460,00
6	380041	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (50 LITROS)	UNIDADE	\$ 193,00	10	\$ 1.930,00
7	381684	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 ASSENTOS E ENCOSTO CROMADA	UNIDADE	\$ 493,00	20	\$ 9.860,00
8	383909	REFRIGERADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS - ALTA CAPACIDADE: 437 LITROS PARA ARMAZENAR TUDO O QUE PRECISAR; - FILTRO BEM ESTAR*: ELIMINA OS CHEIROS DESAGRADÁVEIS DA SUA GELADEIRA; - LUZ DE LED: MELHOR ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE COM MAIOR ECONOMIA; - COMPA	UNIDADE	\$ 2.328,00	5	\$ 11.640,00
9	380053	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS SEMI-AUTOMATICO 10KG COM BATEDOR NO FUNDO. DIMENSOES APROXIMADAS: ALT: 94CM, LARG. 51CM, PROF. 55CM - PADRAO DE QUALIDADE COLORMAQ	UNIDADE	\$ 490,00	5	\$ 2.450,00
10	357132	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. PADRAO DE QUALIDADE TRON	UNIDADE	\$ 160,00	60	\$ 9.600,00
11	357131	VENTILADORES 60 CM DE MESA - PADRAO DE QUALIDADE TRON	UNIDADE	\$ 189,00	60	\$ 11.340,00
TOTAL DO VENCEFOR						\$ 95.545,00

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND INSS, CRF do FGTS e CNDT.

CLAUSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro Nº 014/2017, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais conseqüências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 014/2017 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar às EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro Nº 014/2017 reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As EMPRESAS assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 014/2017 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 A EMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das Empresas de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

12.1 Não poderão as EMPRESAS, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 014/2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 014/2017 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 31 de Março de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Rodeiro

Olivia Maria Vieira de Castro
OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____